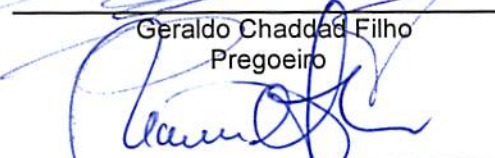


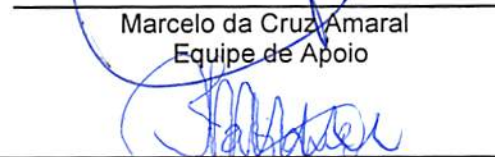
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


**ATA II DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6713/2019**

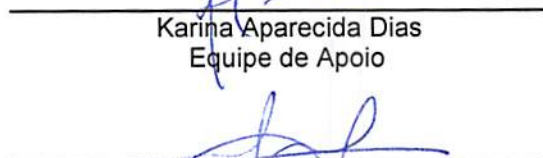
As 09h:30m do dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nas dependências da Seção de Licitação e Compras, reuniram-se os membros nomeados da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 01, instituída pela Portaria nº 255/19, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, para decisão e conclusão do **Pregão Presencial nº 083/2019**, que visa o **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender o reforço do policiamento da Operação Verão 2019/2020, de acordo com especificações contidas no Edital, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.** A empresa T.C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE – ME, apresentou Contrato de Fornecimento de Alimentação visando a comprovação do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Quirino Alves Carneiro Neto – ME, CNPJ: 24.211.406/0001-81. A Comissão decidiu pela desclassificação da empresa T.C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE – ME no lote 02, considerando que o Contrato apresentado não comprova a quantidade informada no atestado anexado as fls. 181 dos autos, passando o lote 02 para a segunda colocada na fase de lances a empresa VANDERELEI MOZARDO – ME, procedendo-se então a abertura do envelope B – “Habilitação” da empresa, que cumpriu na íntegra o solicitado no Edital. Quanto ao lote 01 a empresa T.C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE – ME atendeu ao solicitado no Edital. Diante dos fatos o Sr. Pregoeiro adjudicou o lote 01 a empresa T.C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE – ME, CNPJ: 20.712.571/0001-66 no valor unitário de R\$ 12,80 e o lote 02 a empresa VANDERELEI MOZARDO – ME, CNPJ: 04.817.509/00001-82 no valor unitário de R\$ 33,20. Findo o procedimento o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e deliberação. Tendo o Sr. Pregoeiro encerrado a sessão. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.



Geraldo Chaddad Filho
Pregoeiro


Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio


T.C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE – ME
Licitante


Karina Aparecida Dias
Equipe de Apoio


PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES EIRELI
Licitante


VANDERELEI MOZARDO - ME
Licitante